

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES****DESPACHO DECISÓRIO Nº 356/2020/COUN/SCO**

Processo nº 53500.042199/2020-21

Interessado: ALGAR TELECOM S/A

**O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando a solicitação para desvinculação de bens da Relação de Bens Reversíveis (RBR), encaminhada pela ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, concessionária do STFC, nos setores 3, 22, 25 e 33 do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe, com base no art. 15 do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis (RCBR), aprovado pela Resolução nº 477, de 19 de outubro de 2006, e nos termos da Portaria nº 530/2013, de 27 de junho de 2013;

CONSIDERANDO as razões e os fundamentos constantes do *Check List* de Análise COUN (SEI nº 6044459),

**DECIDE:**

1. **DEFERIR** o pedido de anuência prévia para desvinculação da Relação de Bens Reversíveis (RBR) dos 229 (duzentos e vinte e nove) registros de bens relacionados na planilha eletrônica "Solicitação de Anuência Prévia Descinvolução Itens de TV.xlsx", constante do "Anexo Descritivo de Bens" (SEI nº 5949881), de Patrimônios nºs 644537, 644543, 717695, 717769, 717699, 717700, 717770, 717696, 717767, 717771, 717768, 717766, 717702, 717697, 717693, 705433, 662940, 718591, 718586, 718585, 718588, 718590, 718593, 717773, 717772, 717775, 717774, 717777, 718583, 718582, 717776, 717692, 717691, 718594, 718587, 718584, 718592, 718589, 644553, 717698, 717703, 717690, 717701, 644554, 644534, 663590, 711507, 712508, 428137, 428090, 428100, 428970, 428968, 642555, 641544, 130873, 130937, 130979, 130963, 130892, 130910, 130922, 131016, 130947, 130925, 130904, 130945, 131001, 131024, 130907, 130957, 131010, 130921, 130913, 130895, 131027, 130889, 130940, 130901, 130960, 131008, 130998, 130954, 130982, 130918, 130898, 130993, 130935, 130928, 130932, 622443, 261979, 690532, 711571, 709554, 709557, 715438, 714460, 255605, 261980, 605124, 260979, 709564, 709560, 465507, 88724, 530616, 125387, 125390, 125393, 81254, 154738, 154795, 154294, 154737, 709551, 709555, 709552, 709556, 709553, 709558, 709561, 232188, 232194, 232211, 232241, 232132, 232146, 232157, 232158, 232165, 232203, 232205, 232229, 232243, 232245, 232282, 232291, 232130, 232148, 232167, 232169, 232185, 232293, 232298, 232141, 232159, 232181, 232196, 232207, 232209, 232213, 232222, 232234, 232236, 232277, 232295, 232192, 232199, 232215, 232220, 232256, 232268, 232272, 232284, 232136, 232149, 232161, 232300, 232227, 232252, 232261, 232289, 232153, 232171, 232179, 232218, 232279, 232287, 232139, 232201, 232247, 232249, 232263, 232270, 232231, 232238, 232258, 232266, 232275, 232134, 232151, 232163, 232177, 232190, 232225, 232254, 232143, 232155, 232173, 232175, 232183, 530618, 89136, 716438, 256123, 634466, 453575, 676373, 610823, 610805, 432435, 130340, 614214, 255612, 262979, 708454, 708513, 709456, 708509, 708511, 709455, 708456, 708457, 709454, 80984, 82724, 82111 e 90181;

2. **DETERMINAR** a averiguação em Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado), do indício de descumprimento ao RCBR, apontado no *Check List* de Análise COUN (SEI nº 6044459).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santana Borges, Superintendente de Controle de Obrigações**, em 18/11/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6045461** e o código CRC **73591986**.

Referência: Processo nº 53500.042199/2020-21

SEI nº 6045461